

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76 E A EMPRESA COMERCIAL FLOR DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ 29.114.323/0001-98. PROCESSO Nº: 055/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PE-SRP - Licitação-e [nº 988821].

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara- Ba, neste ato representado legalmente pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza portador do RG: 08.095.158-90 SSP-BA e CPF: 883.540.405-34, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019 e demais normas legais aplicáveis e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PE-SRP - Licitação-e [nº 988821], RESOLVE: CANCELAR a Ata de Registro de Preços de nº 008/2023, celebrada com o fornecedor COMERCIAL FLOR DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ 29.114.323/0001-98, Endereço: AVENIDA DR. JADIEL VIEIRA MATOS, Nº 139, JATOBÁ – VITÓRIA DA CONQUISTABA, representada pela Sra TATIANE CUNHA OLIVEIRA. Restam, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

CONSIDERANDO que a empresa COMERCIAL FLOR DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ 29.114.323/0001-98, notificou esta municipalidade sobre o incêndio ocorridos nas dependências da empresa, conforme atesta a certidão de ocorrência nº031-11/2023, razão pela qual a mesma fica impossibilitada de continuar atendendo os pedidos do Município, solicitando o cancelamento da Ata assinada entre as partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo tem por objeto CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023, assinada entre as partes, em 05 de abril de 2023, para produção dos efeitos jurídicos e legais.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:

2.1 Conforme previsto no Item 5.0 subitem 5.9 / 5.9.2 DA REVISÃO E CANCELAMENTO, da referida Ata, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer: “O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.9.2 a pedido do fornecedor.”

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

3.2 O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal do Município de Ibipitanga-Ba, por se tratar de ato unilateral nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

Ibitiara – Ba, 24 de janeiro de 2024.


WILSON DOS SANTOS SOUZA
-Prefeito-

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>